

司法共助に関する交換公文

昭和一五年九月二三日 リオ・デ・ジァネイロで
昭和二八年二月二三日 存続の通告
昭和二八年四月一五日 告示(外務省告示第二二一号)
昭和二八年五月二三日 存続の確定

日本国特命全権大使からブラジル
外務大臣にあてた書簡

(仮訳)
第四一号

書簡をもつて啓上いたします。本使は、日本国政府
が、日本国とブラジルとの間において民事事件に関する
司法共助の保証を行うため、ブラジル合衆共和国政府
と次の取極を締結する権限を本使に賦与したことを
閣下に通報する光榮を有します。

「日本国政府及びブラジル合衆共和国政府は、両国
ブラジル 司法共助に関する交換公文

NOTAS TROCADAS SOBRE A ASSISTENCIA JUDICIÁRIA MÚTUA

Datada no Rio de Janeiro, a 23 de Setembro de 1940.
Notificação do reuigoramento, a 23 de Fevereiro de 1953.
Publicado o reuigoramento, a 15 de Abril de 1953.
Posto em vigor, a 23 de Maio de 1953.

Nº 41
Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1940.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa
Excelencia que, no intuito de assegurar entre o Japão e o
Brasil a assistência judiciária mútua em matéria civil, o
meu Governo me autorizou a concluir com o Governo da
República dos Estados Unidos do Brasil um acôrdo do teor
seguinte:

“O Governo do Japão e o Governo da República dos

の裁判所の間において、民事事件における書類の送達及び嘱託書に基く証拠調に関し相互主義に基き、且つ、それぞれの国内法の規定の範囲内で司法共助を行うことにつき合意する。

前記の司法共助は、千九百四十年十一月一日から実施する。

書類の送達及び証拠調に要する費用は、嘱託裁判所の所属国の政府が支出する。送達依頼書、嘱託書及び関係書類は、外交機関を経由して送付し、且つ、受託裁判所の所属国の公用語による翻訳文をこれに添附するものとする。

いずれの一方の締約国も、六月前の通告をもつてこの取極を廃棄することができる。」

本使は、本国政府の提案を提出するに当り、貴国政府において前記の提案を受諾することができるかどうかについて本使に通報されることを希望いたします。

本使は、以上を申し進めますに際し、ここに重ねて閣下に向つて敬意を表します。

千九百四十年九月二十三日

Estados Unidos do Brasil concordam em estabelecer entre os tribunais dos dois países mútua assistência judiciária em matéria civil, na base de reciprocidade e no quadro das disposições legais internas respectivas, para efeito da notificação de atos judiciais e da execução das cartas rogatórias que se referem à obtenção de provas.

A assistência judiciária mútua nas bases acima indicadas será estabelecida a partir de 1º de Novembro de 1940.

Fica entendido que as despesas resultantes da execução das notificações ou cartas rogatórias serão custeadas pelo país ao qual pertencer o tribunal requerente. Além disso, os pedidos de notificação e as cartas rogatórias, assim como os documentos a eles referentes, serão transmitidos por via diplomática e acompanhados de uma tradução na língua oficial do país do tribunal requerido.

Ficará acôrdo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante pré-aviso de seis meses."

Ao submeter a proposta do meu Governo peço a Vossa Excelência informar-me se o seu Governo a poderá aceitar.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração.

桑島主計

ブラジル外務大臣 オスワルド・アラニーニヤ閣下

ブラジル外務大臣から日本国特命
全権大使にあてた書簡

(仮訳)

NP/4/000. (42) (56)

書簡をもつて啓上いたします。本大臣は、貴国政府が、ブラジルと日本国との間において民事事件に関する司法共助の保証を行うため、ブラジル合衆共和国政府と次の取極を締結する権限を閣下に賦与したことを通報された本日付の貴簡第四一号を受領したことを確認する光榮を有します。

「日本国政府及びブラジル合衆共和国政府は、両国の裁判所の間において、民事事件における書類の送達及び囑託書に基づく証拠調に関し相互主義に基づき、且つ、それぞれの国内法の規定の範囲内で司法共助を行うことにつき合意する。

ブラジル 司法共助に関する交換公文

(参・11)

Kazue Kuwajima

A Sua Excelência
o Senhor Dr. Oswaldo Aranha
Ministro de Estado das Relações Exteriores
Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1940.

NP/4/000. (42) (56)

Senhor Embaixador.

Tenho a honra de acusar recebimento da nota n.º 41, datada de hoje, pela qual Vossa Excelência tráz ao meu conhecimento que, desejoso de assegurar entre o Brasil e o Japão a assistência judiciária mútua em matéria civil, o seu Governo o autorizou a concluir com o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil um acôrdo do teor seguinte: "O Governo do Japão e o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil concordam em estabelecer entre os tribunais dos dois países mútua assistência judiciária em matéria civil, na base de reciprocidade e no quadro das disposições legais internas respectivas".

前記の司法共助は、千九百四十年十一月一日から実施する。

書類の送達及び証拠調に要する費用は、嘱託裁判所の所屬国の政府が支出する。送達依頼書、嘱託書及び関係書類は、外交機関を経由して送付し、且つ、受託裁判所の所屬国の公用語による翻訳文をこれに添附するものとする。

いずれの一方の締約国も、六月前の通告をもつてこの取極を廃棄することができる。」

本大臣は、ブラジル政府が閣下により伝達された提案を受諾し、及び前記の条件で取極が成立したものと認めることを閣下に通報する光榮を有します。

本大臣は、以上を申し進めますに際し、ここに重ねて閣下に向つて敬意を表します。

千九百四十年九月二十三日

para efeito da notificação de atos judiciais e da execução das cartas rogatórias que se referem à obtenção de provas;

a assistência judiciária mútua nas bases acima indicadas será estabelecida a partir de 1º de Novembro de 1940;

fica entendido que as despesas resultantes da execução das notificações ou cartas rogatórias serão custeadas pelo país ao qual pertencer o tribunal requerente. Além disso, os pedidos de notificação e as cartas rogatórias, assim como os documentos a eles referentes, serão transmitidos por via diplomática e acompanhados de uma tradução na língua oficial do país do tribunal requerido;

este acôrdo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante pre-aviso de seis meses”.

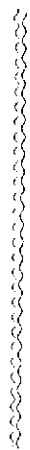
2. Em resposta, apraz-me comunicar-lhe que o Governo brasileiro aceita a proposta transmitida por Vossa Excelência e considera concluído o acôrdo nas bases acima referidas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

オスワルド・アラニーヤ

大日本帝国

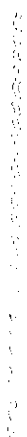
特命全権大使 桑島主計閣下



(参 ・ 二)

Oswaldo Aranha

A Sua Excelência o Senhor Kazue Kuwajima,
Embaixador de Sua Majestade o Imperador do Japão.



ブラジル 司法共助に関する交換公文